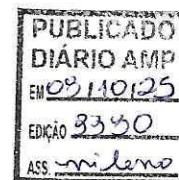




PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

LEI Nº 1.597/2025-E DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.



SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar a concessão de uso onerosa do bem público que específica, de propriedade do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - LOBATOPREV, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO/PR, APROVOU E EU, FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante prévio procedimento licitatório, a concessão de uso onerosa do bem público de propriedade do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - LOBATOPREV, consistente em um prédio construído em alvenaria com 276,41 m², situado na Rua Antonio Coletto, nº 1.152, edificado sobre a Data de Terras nº 17, da Quadra nº 12, com área de 600,00 m², objeto da Matrícula nº 11.241 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé/PR.

Art. 2º - A licitação de que trata o art. 1º será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, garantindo a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

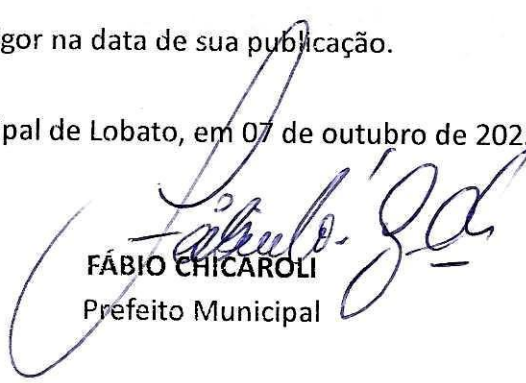
Art. 3º - O prazo de vigência da concessão, o valor mínimo da remuneração mensal, os critérios de reajuste e demais condições serão estabelecidos no edital de licitação e no respectivo contrato administrativo.

Parágrafo único. As receitas auferidas com a concessão de uso serão revertidas integralmente ao Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - LOBATOPREV.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lobato, em 07 de outubro de 2025.


FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396

Caixa Postal 13 - CEP 86790-000